



*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 14/09/05*

*Cláudia N. Silva*  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 1446/2005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especificado, a seguir:

Dotação	Descrição	Detalhamento
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
1030200771092		
20050282 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL DE SAUDE</b>	
1030200772068		
20050291 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PJ	160.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>190.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar especificado no artigo 1º desta Lei, virão da anulação das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento.

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100262018		
20050085 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	23.208,30
20050086 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	53.600,28
	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>	
1236400372021		
20050094 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	28.296,07
	<b>SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI</b>	
824400832111		
20050227 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	24.895,35
	<b>FUNDO MUNICIPAL DESENV RURAL DE CACU</b>	
	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RODOVIAS</b>	
2060601181087		
20050268 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>190.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
ESTADO DE GOIÁS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 14 de setembro de 2005.

  
**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
PREFEITO